



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

Manual das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2023

ÍNDICE

1. Convite
2. Edital de Convocação
2. Procedimentos e Prazos
4. Informações sobre as Matérias Objeto de Deliberação
5. Links de Interesse

1. CONVITE

Senhoras e Senhores Acionistas,

Com satisfação, venho convidá-los a participar das assembleias gerais ordinária e extraordinária da OncoClínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (“OncoClínicas” ou “Companhia”) a serem realizadas às 10h00 do dia 28 de abril de 2023 (“Assembleias”), no auditório do prédio da sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Havendo quórum para a instalação das Assembleias, V.Sas. terão a oportunidade de discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, listadas no edital de convocação que integra o item 2 deste Manual.

Este Manual contém e orientações detalhadas para participação nas Assembleias, devendo ser lido em conjunto com a proposta da administração e demais documentos relativos às Assembleias, disponibilizados na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicass.com/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Esperando continuar contando com o apoio de V.Sas., a Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

Boa leitura e bom evento a todos!

David Castelblanco

Presidente do Conselho de Administração

2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF Nº 12.104.241/0004-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (“Companhia”) para se reunirem nas assembleias gerais ordinária e extraordinária, a serem realizadas, conjuntamente, às 10h00 do dia 28 de abril de 2023 (“Assembleias”), no auditório do prédio da sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (2) fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato unificado de 2 (dois) anos;
- (3) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (4) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato unificado de 2 (dois) anos;
- (5) indicar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, dentre os membros eleitos; e
- (6) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) deliberar sobre a atualização do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o valor do capital social constante da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de julho de 2022 e a quantidade total de ações de emissão da Companhia em decorrência das alterações constantes das atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 6 de julho de 2022, 26 de julho de 2022 e 29 de dezembro de 2022; e
- (2) deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia.

Informações Gerais:

A proposta da administração e o Manual das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Manual”), contendo e orientações detalhadas para participação nas Assembleias, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação nas Assembleias:

Pessoal: Solicita-se que os acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento até o dia 26 de abril de 2023 (inclusive). O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade.

Por Procurador: As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade.

Via Boletim de Voto a Distância: A Companhia disponibilizará para a participação nas Assembleias o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual.

A Companhia realizará as Assembleias, de modo presencial, no auditório do prédio de sua sede. Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, serão considerados presentes às Assembleias os acionistas que a ela compareçam fisicamente ou que nela se façam representar, ou cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia.

O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início das Assembleias.

28 de março de 2023

David Castelblanco

Presidente do Conselho de Administração

3. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas das ações com direito a voto, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A.

Para a deliberação quanto aos itens (6) e (7) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, que tratam da alteração do estatuto social, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A. Caso o quórum do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto não seja atingido, as Assembleias serão instaladas para deliberar dos demais itens da ordem do dia, desde que atingido o quórum de 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas das ações com direito a voto,.

Caso o quórum de 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas das ações com direito a voto, não seja atingido, as Assembleias não serão instaladas.

Caso necessário, a Companhia anunciará nova data para a realização das Assembleias, podendo, em segunda convocação, serem instaladas com qualquer número de Acionistas presentes.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81/22.

3.1. Participação Pessoal

A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas para tomar parte nas Assembleias logo após a publicação do edital de convocação.

Solicita-se que os acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento até o dia 26 de abril de 2023 (inclusive), mediante o envio dos documentos necessários aos cuidados de “Cristiano Affonso Ferreira de Camargo” - Diretoria de Relações com Investidores – AGOE 2023”, na Sede da Companhia.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia pelo e-mail ri@oncoclinicas.com ou pelo telefone +55 (11) 2678-7474.

No dia das Assembleias, a Companhia iniciará o trabalho de cadastramento de acionistas para tomar parte nas Assembleias às 09h30, no auditório do prédio da sede da Companhia. O acionista que desejar participar das Assembleias deverá se apresentar com razoável antecedência do horário indicado no edital de convocação (10h00), portando os seguintes documentos, salvo se já entregues no cadastramento prévio:

#	Acionista	Documentos Requisitados
1	Pessoa Física	Cópia simples do documento de identificação com uma foto do acionista. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

#	Acionista	Documentos Requisitados
2	Pessoa Jurídica	<p>Cópias simples dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estatuto social consolidado ou contrato social mais recente e documentos societários que possam evidenciar a representação legal do acionista; e - documento de identificação do(s) representante(s) legal(is), conforme item 1 acima.
3	Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento	<p>Cópias simples dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - regulamento consolidado mais atualizado do fundo; - estatuto social ou atos constitutivos consolidado(s) mais atualizado(s) do administrador ou gestor, conforme o caso, de acordo com a política de voto do fundo e documentos societários que possam evidenciar poderes de representação; e - documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) conforme item 1 acima.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

Lembramos que a solicitação de cadastramento prévio tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação das Assembleias, não representando qualquer óbice à participação do acionista.

3.2. Participação por Procurador

O acionista que não puder comparecer às Assembleias poderá ser representado por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- i. ser acionista ou administrador da Companhia;
- ii. ser advogado; ou
- iii. ser instituição financeira.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, não há a necessidade do procurador ser:

- i. acionista ou administrador da Companhia;
- ii. advogado; ou
- iii. instituição financeira.

A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas representados por procurador logo após a publicação do edital de convocação.

Solicita-se que os acionistas que optarem por ser representados por procurador efetuem seu cadastramento até o dia 26 de abril de 2023 (inclusive), mediante o envio dos documentos necessários aos cuidados dos cuidados de “Cristiano Affonso Ferreira de Camargo - Diretoria de Relações com Investidores – AGOE 2023”, na sede da Companhia.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia via e-mail ri@oncoclinicas.com ou pelo telefone +55 (11) 2678-7474.

No dia das Assembleias, a Companhia iniciará o trabalho de cadastramento de acionistas representados por procurador para tomar parte nas Assembleias às 09h30 no auditório do prédio da sede da Companhia. O procurador do acionista deverá se apresentar com razoável antecedência do horário indicado no edital de convocação (10h00), portando os seguintes documentos, salvo se já entregues no cadastramento prévio:

- i. Procuração outorgada pelo acionista ao procurador;
- ii. Cópia simples do documento de identificação com uma foto do procurador (Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- iii. Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia; e
- iv. Documentos do acionista listados no quadro no item 2.1 acima, conforme o caso.

Lembramos que a solicitação de entrega prévia da procuração pelos acionistas que pretendem fazer-se representar por procurador legalmente constituído, tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação das no auditório do prédio da sede da Companhia, não representando qualquer óbice à sua participação.

3.3. Participação Via Voto a Distância

Os acionistas também poderão exercer seu voto nas Assembleias por meio do envio do boletim, conforme previsto na Resolução CVM 81/22. O envio do voto será formalizado por meio do boletim, conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

No boletim devem ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher o boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou (iii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), transmitir as instruções de voto para o Itaú, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.

Para que o boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum das Assembleias (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

O prazo para submissão do boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/2022) é até 21 de abril de 2023 (inclusive). O boletim recebido após tal data será desconsiderado.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio do boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para a sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados de “Cristiano Affonso Ferreira de Camargo - Diretoria de Relações com Investidores – AGOE 2023”:

(i) via física do boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia simples dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias simples da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias simples do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

O boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGOE, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) anteriores, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, isto é, até 21 de abril de 2023 (inclusive). O boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Para fins de melhor organização das Assembleias, solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico ri@oncoclinicas.com (Assunto: Boletim de Voto a Distância).

Recebido fisicamente o boletim e os demais documentos exigidos, a Companhia avisará ao acionista, em até 3 (três) dias, acerca do recebimento do boletim, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido ou se há a necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

O acionista pode retificar ou reenviar o boletim ou os documentos que o acompanham, observado o prazo de 21 de abril de 2023 (inclusive). O boletim e/ou os documentos que o acompanham recebidos após tal data serão desconsiderados.

3.4. Conflito de Interesses

Durante a realização das Assembleias, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e à matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesses, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se da referida deliberação, o presidente das Assembleias deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Para obter informações sobre as matérias objeto de deliberação nas Assembleias, consulte a Proposta da Administração e demais documentos relativos às Assembleias disponibilizados pela Companhia na sua página de Relações com Investidores (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

5. LINKS DE INTERESSE

<https://grupooncoclinicas.com/>: website da Companhia

<https://ri.grupooncoclinicas.com/>: Relações com Investidores da Companhia

www.cvm.gov.br: Legislação aplicável às Sociedades por Ações e Informações sobre a Companhia

www.b3.com.br: Regulamento de Listagem do Novo Mercado